

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 088, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela Lei de Orçamento Anual nº 749, de 31 de dezembro de 2013, arts. 5º e 6º, pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), através de remanejamento de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Ibaiti do exercício financeiro de 2014, da Fonte de Recursos Livres - 000, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, e, na Fonte 495 - Atenção Básica, no corrente exercício, assim discriminado:

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 - SAÚDE PÚBLICA

10.122.0202.2001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

000040 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 780.000,00
000110 - 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 71.000,00
000170 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 350.000,00
000210 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 591.000,00
0.1.00.000303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente.	

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 - SAÚDE PÚBLICA

10.301.0402-02002 - PROGRAMAS VARIÁVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA

000280 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 480.000,00
000290 - 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 176.000,00
000310 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.	

TOTAL R\$ 2.648.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.648.000,00, (dois milhões, seiscentos e e quarenta e oito mil reais), na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, a saber:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01007 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E GALERIA PLUVIAIS

000420 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
000430 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
000440 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01008 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

000450 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000460 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00

000470 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0013.01014 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
000640 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000650 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 50.000,00
000660 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0013.02022 – MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM	
000940 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000950 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0013.02029 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL	
001060 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
07.001 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0019.02049 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
002800 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
002810 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 350.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
08.004 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA	
20.601.0015.02054 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	
002990 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
003000 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
08.005 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENV. DA CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR	
20.601.0015.02055 – MANUTENÇÃO DO PROGR. MUN. CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR	
003010 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
003020 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
08.007 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER	
20.601.0015.02056 – CONVENIO COM A EMATER	
003030 – 33.30.41.00.00 – Contribuições	R\$ 120.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0009-02058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003160 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 290.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.482.0009-01068 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

003590 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

003600 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL R\$ 2.648.000,00

Parágrafo Único. A regulamentação desta Lei no Orçamento do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/10/2014.

SALA DAS COMISSÕES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (25/11/2014).

VERA LÚCIA BERNARDES

JEFERSON MATTIOLLI

DILMA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014 (Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela Lei de Orçamento Anual nº 749, de 31 de dezembro de 2013, arts. 5º e 6º, pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), através de remanejamento de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Ibaiti do exercício financeiro de 2014, da Fonte de Recursos Livres - 000, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, e, na Fonte 495 - Atenção Básica, no corrente exercício, assim discriminado:

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 - SAÚDE PÚBLICA

10.122.0202.2001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

000040 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 780.000,00
000110 - 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 71.000,00
000170 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 350.000,00
000210 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 591.000,00
0.1.00.000303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente.	

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 - SAÚDE PÚBLICA

10.301.0402-02002 - PROGRAMAS VARIÁVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA

000280 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 480.000,00
000290 - 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 176.000,00
000310 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.	

TOTAL

R\$ 2.648.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.648.000,00, (dois milhões, seiscentos e e quarenta e oito mil reais), na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, a saber:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01007 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E GALERIA PLUVIAIS

000420 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
000430 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
000440 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01008 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

000450 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000460 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
000470 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01014 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

000640 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000650 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
000660 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.02022 – MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM

000940 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000950 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.02029 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL

001060 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0019.02049 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

002800 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
002810 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.004 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA

20.601.0015.02054 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA

002990 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
003000 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.005 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENV. DA CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR

20.601.0015.02055 – MANUTENÇÃO DO PROGR. MUN. CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR

003010 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
003020 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.007 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER

20.601.0015.02056 – CONVENIO COM A EMATER

003030 – 33.30.41.00.00 – Contribuições	R\$ 120.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0009-02058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

003160 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 290.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br

Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.482.0009-01068 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
003590 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
003600 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL	R\$ 2.648.000,00

Parágrafo Único. A regulamentação desta Lei no Orçamento do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/10/2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (25/10/2014).


ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

MENSAGEM Nº 088/2014, DE 04/11/2014 ANTE-PROJETO DE Nº 088/2014, DE 04/11/2014

Do Executivo Municipal, ao Projeto de LEI:

Súmula: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela LOA nº 749/2013, de 31/12/2013, Art. 5º e Art. 6º, pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências.

Do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

À Colenda Câmara Municipal de Vereadores de Ibaiti

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente mensagem à elevada apreciação e aprovação dessa Edilidade, o Projeto de Lei que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), cujo crédito descrito no Art. 1º do referido Projeto Lei, servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Outrossim, solicitamos a Colenda Câmara de Vereadores que o referido projeto seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, pois o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, necessita do remanejamento dos valores em seu Orçamento, para que o mesmo possa honrar com os compromissos com folha de pagamento de pessoal materiais hospitalares, medicamentos e serviços médicos até o final do exercício de 2014.

Assim, dispomo-nos a esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, no aguardo da habitual acolhida, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTÓCOLO	
Nº 610	DATA 30/11/14
Ref.	
Rafaela Dutra	
Sec. Adj. da Câmara Mun. de Ibaiti	
SECRETARIA 02/2012	

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

ANTEPROJETO DE LEI Nº 088 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014 (Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela LOA nº 749/2013, de 31/12/2013, Art. 5º e Art. 6º, pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), através de Remanejamento de dotações orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaiti do exercício financeiro de 2014, da Fonte de Recursos Livres - 000, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, e, na Fonte 495 - Atenção Básica, no corrente exercício, assim discriminado:

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 - SAÚDE PÚBLICA

10.122.0202.2001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

000040 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 780.000,00
000110 - 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 71.000,00
000170 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 350.000,00
000210 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 591.000,00
0.1.00.000303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 -15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente.	

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 - SAÚDE PÚBLICA

10.301.0402-02002 - PROGRAMAS VARIÁVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA

000280 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 480.000,00
000290 - 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 176.000,00
000310 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.	

TOTAL

R\$ 2.648.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.648.000,00, (dois milhões, seiscentos e e quarenta e oito mil reais), na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, a saber:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01007 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E GALERIA PLUVIAIS

000420 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
000430 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
000440 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.908.068/0001-41

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01008 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

000450 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000460 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
000470 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01014 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

000640 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000650 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
000660 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.02022 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM

000940 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000950 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.02029 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL

001060 - 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0019.02049 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

002800 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
002810 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 350.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.004 - MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA

20.601.0015.02054 - MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA

002990 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
003000 - 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.005 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENV. DA CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR

20.601.0015.02055 - MANUTENÇÃO DO PROGR. MUN. CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR

003010 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 80.000,00
003020 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.007 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER

20.601.0015.02056 - CONVENIO COM A EMATER

003030 - 33.30.41.00.00 - Contribuições	R\$ 120.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0009-02058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

003160 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 290.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.482.0009-01068 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

003590 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 150.000,00

003600 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL

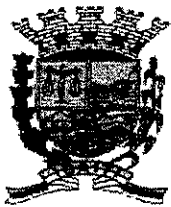
R\$ 2.648.000,00

Parágrafo Único: A regulamentação desta Lei no Orçamento do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/10/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (05/11/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER

Anteprojeto de Lei nº 088/2014, de 04 de Novembro de 2014.

SÚMULA: “Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela LOA nº 749/2013, de 31/12/2013, Art. 5º e Art. 6º, pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências”.

O orçamento, como sistema de Planejamento, define as ações para um determinado exercício, e os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. A iniciativa dos projetos de lei que versem de abertura de créditos adicionais é exclusiva do prefeito municipal, por se tratar de matéria orçamentária, e seu trabalho deve basear-se segundo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os créditos adicionais, segundo art. 41 da Lei 4.320/64, classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Segundo o art. 43 da Lei 4.320/64, os créditos suplementares e especiais, para sua abertura dependem de justificativa e segundo o § 1 da existência de recursos disponíveis, os quais são:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Como recurso para abertura do referido crédito suplementar do Anteprojeto de Lei nº 088, de 04 de novembro de 2014, no montante de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), serão utilizados recursos ordinários livres provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

De acordo com a LOA nº 749, de 31 de dezembro de 2013, tal suplementação é autorizada, baseada nos artigos 5º, I e 6º, II.

Quando do protocolo do anteprojeto em questão, na data de 10 de novembro de 2014, após verificação, foi detectado erro na redação do valor da abertura do crédito em seus artigos 1º e 2º, bem como na indicação do programa/atividade da suplementação “FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, quando deveria ser “CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES”, conforme indicado na codificação da natureza de despesa.

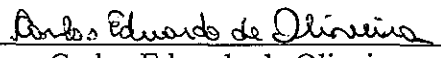
Contando com o volume de recursos a serem suplementados e considerando o orçamento como um sistema de planejamento, sugerimos um estudo mais detalhado quando da elaboração das peças orçamentárias, para evitar que tais atitudes sejam necessárias em montantes vultosos.

Do ponto de vista contábil, os recursos para anulação das dotações descritas no anteprojeto de lei para tal suplementação, encontram-se disponíveis e suficientes conforme relatório do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do Município de Ibaiti – Paraná – Anexo 11 (peça componente do parecer), extraído do portal da transparência do Município em 17 de novembro de 2014. Cabe ressaltar que quase da totalidade das naturezas de despesas indicadas, não há nenhum empenho contabilizado, o que podemos detectar uma falha no planejamento na elaboração das peças orçamentárias ou na classificação da natureza da despesa empenhada, considerando o fato que o lançamento dos empenhos, bem como as alterações orçamentárias efetivadas no ano esteja em dia.

Com os documentos disponíveis e fatos acima descritos, após a correção na redação e indicação do programa/atividade correto, o referido anteprojeto de lei encontra-se amparado pela Lei nº 101/2000, Lei nº 4.320/64, LOA nº 749/2013.

È o parecer.

Ibaiti/Pr., 17 de Novembro de 2014.


Carlos Eduardo de Oliveira
Contador



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Ibaiti

Período: De Janeiro Até Novembro

Página: 3

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00330 00000	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	430.000,00	0,00	430.000,00	151.666,70	278.333,30
00000	4.4.90.61.03.00 TERRENOS				151.666,70	
03.002	ROYALTIES	275.200,00	0,00	275.200,00	197.476,64	77.723,36
04.122.0004.2-005	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES	275.200,00	0,00	275.200,00	197.476,64	77.723,36
00340 00504	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
00350 00504	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.000,00	0,00	82.000,00	66.952,46	15.047,54
00000	3.3.90.36.99.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				66.952,46	
00360 00504	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.200,00	0,00	130.200,00	129.039,98	1.160,02
00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				6.469,88	
00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				84.679,14	
00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				27.955,96	
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				9.735,00	
00370 00504	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00	0,00	14.000,00	1.484,20	12.515,80
00000	3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				1.484,20	
00380 00504	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	9.991.746,57	0,00	9.991.746,57	5.663.806,05	4.327.940,52
04.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	7.684.083,31	0,00	7.684.083,31	4.686.257,90	2.797.825,41
05.182.0013.2-006	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	189.332,95	0,00	189.332,95	22.862,68	166.470,27
00380 00511	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	78,00	79.922,00
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				78,00	
00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				0,00	
00391 00510	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	0,00	21.000,00	19.845,42	1.154,58
00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				6.733,70	
00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				1.807,60	
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				10.603,18	
00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				700,94	
00400 00511	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
00401 00510	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.332,95	0,00	8.332,95	0,00	8.332,95
00410 00511	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	271,73	29.728,27
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				50,00	
00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				221,73	
00411 00510	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	2.667,53	7.332,47
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				350,00	
00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.997,53	
00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				320,00	
15.452.0013.1-007	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	109.000,00	0,00	109.000,00	0,00	109.000,00
00420 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00430 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00440 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
15.452.0013.1-008	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	178.000,00	0,00	178.000,00	0,00	178.000,00
00450 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00460 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
00470 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
15.452.0013.1-009	CEMITÉRIO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00480 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00490 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00500 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00510 00000	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.0013.1-010	CAPELA MORTUÁRIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
00520 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00530 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00540 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0013.1-011	CAPTAÇÃO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00550 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00560 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00570 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Ibaiti

Período: De Janeiro Até Novembro

Página: 4

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
15.452.0013.1-012	AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00580 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00590 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00600 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.0013.1-013	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00610 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00620 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00630 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0013.1-014	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00640 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00650 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00660 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0013.2-015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	4.846.384,04	0,00	4.846.384,04	4.358.777,98	487.606,06
00670 00000	3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00680 00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.840.101,34	0,00	1.840.101,34	1.838.196,68	1.904,66
00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				1.825.733,70	
00000	3.1.90.11.45.00 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				12.462,98	
00690 00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.082,97	8.917,03
00000	3.1.90.13.05.05 INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES				808,12	
00000	3.1.90.13.01.00 FGTS				274,85	
00700 00000	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410.000,00	0,00	410.000,00	276.350,45	133.649,55
00000	3.1.91.13.03.01 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS				276.350,45	
00710 00000	3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00720 00000	3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00511 00511	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00730 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.417.000,00	0,00	1.417.000,00	1.404.461,39	12.538,61
00000	3.3.90.30.39.01 PNEUS				31.809,00	
00000	3.3.90.30.39.02 CÂMARAS DE AR				1.274,00	
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				458.372,77	
00000	3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				70,00	
00000	3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS				317,15	
00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				228,00	
00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				122.157,01	
00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				730.375,75	
00000	3.3.90.30.96.00 MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO				783,02	
00000	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				42.407,81	
00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				8.686,88	
00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				7.980,00	
04250 00510	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	19.700,00	0,00	19.700,00	0,00	19.700,00
00740 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	409.500,00	0,00	409.500,00	407.847,68	1.652,32
00000	3.3.90.36.99.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				407.847,68	
04270 00510	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	216.082,70	0,00	216.082,70	212.546,50	3.536,20
00000	3.3.90.36.99.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				212.546,50	
04280 00511	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	34.883,93	15.116,07
00000	3.3.90.36.99.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				34.883,93	
00750 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.000,00	0,00	151.000,00	147.399,38	3.600,62
00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				7.268,50	
00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				170,00	
00000	3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				7.958,70	
00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				2.700,00	
00000	3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				197,00	
00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.325,00	
00000	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				600,00	
00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				952,00	
00000	3.3.90.39.74.00 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				106,59	
00000	3.3.90.39.99.80 ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E				174,00	



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Ibaíti

Período: De Janeiro Até Novembro

Página: 5

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			61.193,09	
00000	3.3.90.39.17.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E			42.182,50	
00000	3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			22.572,00	
04290 00510	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04300 00511	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
00760 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
00770 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	36.009,00	43.991,00
00000	4.4.90.52.99.01	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / DIVERSOS			2.350,00	
00000	4.4.90.52.34.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			14.019,00	
00000	4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E			17.960,00	
00000	4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL			1.680,00	
00780 00000	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0013.2-016	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	30.000,00	0,00	30.000,00	20.149,50	9.850,50
00790 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	20.149,50	9.850,50
00000	3.3.90.30.99.01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS			20.149,50	
00800 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0013.2-017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	40.600,00	0,00	40.600,00	40.600,00	0,00
00810 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
00820 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.600,00	40.600,00	40.600,00	0,00
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			40.600,00	
15.452.0013.2-018	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	464.766,32	0,00	464.766,32	443.867,74	20.898,58
00830 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00840 00507	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	38.000,00	37.274,41	725,59
00000	3.3.90.30.99.01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS			35.895,41	
00000	3.3.90.30.26.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			1.379,00	
00850 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
00860 00507	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.766,32	411.766,32	406.593,33	5.172,99
00000	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS			71,50	
00000	3.3.90.39.43.10	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A			350.396,83	
00000	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			56.125,00	
15.452.0013.2-019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - FROTA MUNICIPAL E CONTROLE DE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
00870 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
00880 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
15.452.0013.2-020	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
00890 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
00900 00000	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
00910 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
15.452.0013.2-021	MANUTENÇÃO NA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00920 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00921 00888	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
00930 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00931 00888	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0013.2-022	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00940 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00950 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0013.2-023	MANUTENÇÃO COM OBRAS NA REVITALIZAÇÃO NOS BAIRROS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00960 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00970 00000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.452.0013.2-024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COLETA SELETIVA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
00980 00000	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
15.452.0013.2-025	ESTRUTURA DE CRESCIMENTO PLANEJAMENTO DEMOGRÁFICO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
00990 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01000 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0013.2-026	CONSERVAÇÃO DE BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01010 00000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01020 00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Ibaíti

Período: De Janeiro Até Novembro

Página: 6

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
15.452.0013.2-027	CONSERVAÇÃO DE TERRENOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01030 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0013.2-028	ARBORIZAÇÃO URBANA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01040 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01050 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.0013.2-029	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA A FROTA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01060 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.002	INFRA-ESTRUT CUSTEADOS PELA CIDE	200.000,00	0,00	200.000,00	8.043,41	191.956,59
26.782.0013.2-030	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA - CIDE	260.000,00	0,00	260.000,00	8.043,41	191.956,59
01070 00512	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.800,00	98.200,00
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				1.800,00	
01080 00512	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	0,00	70.000,00	6.189,76	63.810,24
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				6.189,76	
01090 00512	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00	53,65	9.946,35
00000	3.3.90.47.12.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP				53,65	
01100 00512	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.003	VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	1.957.663,26	0,00	1.957.663,26	769.504,74	1.188.158,52
15.451.0013.1-031	PAVIMENTAÇÃO URBANA	1.957.663,26	0,00	1.957.663,26	769.504,74	1.188.158,52
01110 00000	3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01120 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01130 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
01131 00794	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01140 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
01141 00792	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	955.000,00	0,00	955.000,00	769.504,74	185.495,26
00000	4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS				769.504,74	
01142 00780	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.663,26	0,00	2.663,26	0,00	2.663,26
04.004	CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
15.451.0013.1-088	CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01150 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01160 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01170 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01180 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01190 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	798.349,19	461.650,81
05.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	798.349,19	461.650,81
10.301.0010.2-032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	798.349,19	461.650,81
01200 00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01210 00303	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01220 00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01230 00303	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01240 00000	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01250 00303	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01260 00000	3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01270 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	49.500,32	50.499,68
00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				22.433,24	
00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				27.067,08	
01280 00303	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	246.300,00	0,00	246.300,00	804,13	245.495,87
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				449,13	
00000	3.3.90.30.99.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				355,00	
01290 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	15.300,00	4.700,00
00000	3.3.90.36.99.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				9.300,00	
00000	3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				6.000,00	
01300 00303	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	0,00	80.000,00	76.387,90	3.612,10
00000	3.3.90.36.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				45.550,90	
00000	3.3.90.36.99.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				30.837,00	
01310 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	0,00	250.000,00	205.309,38	44.690,62



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Ibiti

Período: De Janeiro Até Novembro

Página: 13

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
06.013	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0011.1-044	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICIPIO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02620 00000	3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02630 00103	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
02640 00000	3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02650 00103	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02660 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02670 00103	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.111.883,62	0,00	1.111.883,62	39.747,01	1.072.136,61
07.001	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	1.111.883,62	0,00	1.111.883,62	39.747,01	1.072.136,61
13.392.0019.1-045	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E DE EVENTOS	111.883,62	0,00	111.883,62	12.831,95	99.051,67
02680 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02690 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	998,33	49.001,67
00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				998,33	
02691 00775	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.883,62	0,00	11.883,62	11.833,62	50,00
00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				11.833,62	
13.392.0019.2-046	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00	600,00	29.400,00
02700 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	600,00	9.400,00
00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				600,00	
02710 00000	3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02720 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0019.2-047	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	320.000,00	0,00	320.000,00	26.315,06	293.684,94
02730 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00	13.465,00	86.535,00
00000	3.3.90.30.30.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES				350,00	
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				6.115,00	
00000	3.3.90.30.15.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				7.000,00	
02740 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02750 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	0,00	170.000,00	12.850,06	157.149,94
00000	3.3.90.38.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				9.785,60	
00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				417,50	
00000	3.3.90.39.69.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				2.646,96	
13.392.0019.2-048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO, INCENTIVO A CULTURA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02760 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02770 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02780 00000	3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02790 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13.392.0019.2-049	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
02800 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02810 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
13.392.0019.2-050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02820 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02830 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02840 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.383.994,00	0,00	2.383.994,00	1.036.084,17	1.347.909,83
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
20.601.0015.2-051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02850 00000	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02860 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
02870 00000	3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02880 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.002	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	492.050,00	0,00	492.050,00	408.050,00	84.000,00
20.601.0015.2-052	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	492.050,00	0,00	492.050,00	408.050,00	84.000,00
02890 00000	3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02900 00000	3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02910 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02920 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Ibaíti

Período: De Janeiro Até Novembro

Página: 14

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
02930 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	16.000,00	14.000,00
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				16.000,00	
02940 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.800,00	0,00	13.800,00	11.300,00	2.500,00
00000	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				11.300,00	
02941 00793	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.700,00	0,00	240.700,00	233.200,00	7.500,00
00000	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				233.200,00	
02942 00798	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.550,00	0,00	147.550,00	147.550,00	0,00
00000	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E				147.550,00	
08.003 CONSORCIO		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
20.601.0015.2-053 CONSORCIO		30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02950 00000	3.1.20.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.004 MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA		1.311.944,00	0,00	1.311.944,00	628.034,17	683.909,83
20.601.0015.2-054 MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA		1.311.944,00	0,00	1.311.944,00	628.034,17	683.909,83
02960 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	0,00	350.000,00	208.741,42	141.258,58
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				208.741,42	
02961 00795	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00	31.000,00	29.995,33	1.004,67
00000	3.3.90.30.01.03 DIESEL				29.995,33	
02962 00799	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				69.000,00	
02963 00797	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.997,00	0,00	11.997,00	11.997,00	0,00
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				11.997,00	
02970 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	9.495,31	40.504,69
00000	3.3.90.36.99.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				9.495,31	
02980 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	36.508,11	163.491,89
00000	3.3.90.39.68.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				3.174,31	
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				32.869,80	
00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				344,00	
00000	3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E				120,00	
02990 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
03000 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.200,00	0,00	146.200,00	8.550,00	137.650,00
00000	4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				550,00	
00000	4.4.90.52.99.01 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / DIVERSOS				8.000,00	
03001 00791	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.750,00	0,00	246.750,00	246.750,00	0,00
00000	4.4.90.52.99.01 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / DIVERSOS				246.750,00	
03002 00797	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.997,00	0,00	6.997,00	6.997,00	0,00
00000	4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				6.997,00	
08.005 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA AQUICULTURA		180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
20.601.0015.2-055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUN. DESENV. CADEIA PRODUT. AQUICULTURA		180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
03010 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
03020 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.007 MANUT. DE CONVÊNIO COM A EMATER		120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
20.601.0015.2-056 CONVENIO COM A EMATER		120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
03030 00000	3.3.30.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.008 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE LIXO		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.0015.2-084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03040 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
03050 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
03060 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03070 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.248.491,88	0,00	3.248.491,88	974.474,09	2.274.017,79
10.001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		3.248.491,88	0,00	3.248.491,88	974.474,09	2.274.017,79
08.243.0009.2-057 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA IDOSOS		36.000,00	0,00	36.000,00	27.755,29	8.244,71
03080 00934	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	0,00	36.000,00	27.755,29	8.244,71
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				27.755,29	
08.243.0009.2-058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.084.286,05	0,00	1.084.286,05	302.377,26	781.908,79
03090 00000	3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Ibaíti

Período: De Janeiro Até Novembro

Página: 15

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
03100 00000	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	0,00	250.000,00	156.806,05	93.193,95
00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				156.806,05	
03110 00000	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.526,66	0,00	22.526,66	22.526,66	0,00
00000	3.1.90.13.05.05 INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES				16.616,84	
00000	3.1.90.13.01.00 FGTS				5.909,82	
03120 00000	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00	0,00	28.500,00	13.064,59	15.435,41
00000	3.1.91.13.03.01 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPSIATIVOS				13.064,59	
03130 00000	3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.739,39	0,00	45.739,39	0,00	45.739,39
03140 00000	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	106.400,00	0,00	106.400,00	62.200,00	44.200,00
00000	3.3.50.43.99.99 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				62.200,00	
03150 00935	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.520,00	0,00	27.520,00	24.437,00	3.083,00
00000	3.3.50.43.99.99 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				24.437,00	
03160 00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
03170 00000	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	11.169,29	38.830,71
00000	3.3.90.36.99.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				11.169,29	
03180 00000	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.000,00	0,00	148.000,00	12.173,67	135.826,33
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				12.173,67	
03190 00000	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03200 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.243.0009.2-059 PISO BASICO FIXO CRAS (SCFV)		132.047,00	0,00	132.047,00	95.028,02	37.018,98
03210 00934	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	78.500,00	0,00	78.500,00	76.219,02	2.280,98
00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				2.171,75	
00000	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				2.499,99	
00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				18.971,70	
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				52.575,58	
03211 00762	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	547,00	0,00	547,00	547,00	0,00
00000	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				547,00	
03212 00776	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	2.537,00	463,00
00000	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				2.537,00	
03220 00934	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03230 00934	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	15.725,00	14.275,00
00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				15.603,00	
00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				122,00	
03240 00000	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0009.2-060 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS		78.912,60	0,00	78.912,60	29.584,12	49.328,48
03250 00936	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	1.995,00	8.005,00
00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.995,00	
03260 00936	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	500,00	2.500,00
00000	3.3.90.36.99.02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA				500,00	
03270 00936	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	2.132,60	2.867,40
00000	3.3.90.39.12.00 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				600,00	
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				1.480,00	
00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				52,60	
03280 00936	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.912,60	0,00	60.912,60	24.956,52	35.956,08
00000	4.4.90.52.10.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E				4.819,00	
00000	4.4.90.52.99.01 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES / DIVERSOS				7.991,00	
00000	4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS				9.726,52	
00000	4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				2.420,00	
08.243.0009.2-061 PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE (SCFV)		87.268,00	0,00	87.268,00	61.397,59	25.870,41
03290 00934	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	62.268,00	0,00	62.268,00	61.264,99	1.003,01
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				51.274,91	
00000	3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO				1.315,08	
00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.150,00	
00000	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				7.525,00	
03300 00934	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	132,60	24.867,40
00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				132,60	



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11

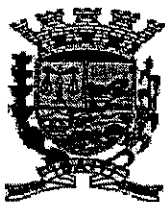
Exercício 2014

Unidade gestora: Município de Ibaiti

Período: De Janeiro Até Novembro

Página: 17

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
00000	3.3.90.39.53.00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.780,00	
00000	3.3.90.39.67.00 SERVIÇOS FUNERÁRIOS				5.720,00	
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				37.354,75	
00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				31.192,22	
00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				25.484,83	
00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DE MAIS SETORES				763,19	
00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				684,00	
00000	3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E				100,00	
00000	3.3.90.39.72.00 VALE-TRANSPORTE				1.099,00	
03530	00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03540	00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	2.394,00	47.606,00
00000	4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				2.394,00	
08.243.0009.6-067	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
03550	00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
03560	00000 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03570	00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03580	00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
* 08.482.0009.1-068	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
03590	00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
03600	00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	203.406,89	1.066.593,11
11.001	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	770.000,00	0,00	770.000,00	167.440,66	602.559,34
27.813.0019.2-069	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	770.000,00	0,00	770.000,00	167.440,66	602.559,34
03610	00000 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03620	01006 3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03630	00000 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03640	00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	28.390,05	131.609,95
00000	3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				19.605,05	
00000	3.3.90.30.23.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.640,00	
00000	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.000,00	
00000	3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS				6.145,00	
03650	00000 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03660	00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	53.528,36	146.471,64
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				42.716,50	
00000	3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS				6.000,00	
00000	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				616,00	
00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				4.195,86	
03670	00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	13.228,45	136.771,55
00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				13.228,45	
03671	00796 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03672	00889 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	0,00	200.000,00	72.293,80	127.706,20
00000	4.4.90.51.02.01 PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES				72.293,80	
03680	00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11.002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PETEZÃO	200.000,00	0,00	200.000,00	35.966,23	164.033,77
27.813.0019.1-070	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PETEZÃO	200.000,00	0,00	200.000,00	35.966,23	164.033,77
03690	01006 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03700	00781 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00	0,00	140.000,00	35.966,23	104.033,77
00000	4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES				35.966,23	
03710	00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
11.003	CONSTRUÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL DISTRITOS E BAIROS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
27.812.0019.1-087	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL NOS DISTRITOS E BAIROS	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
03720	00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
03730	00000 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
03740	00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
03750	00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
03760	00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 088, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.
Parecer nº 67/2014

Súmula: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela LOA nº 749/2013, de 31.12.2013, Art. 5º e Art. 6º, pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaíti, e dá outras providências.

Que, o presente Anteprojeto de Lei trata de autorização de crédito suplementar, mediante anulação total ou parcial de dotação orçamentária no Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal.

Consoante estabelece a Lei nº 4.320/64, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas, e em se tratando de crédito suplementar ou especial, dependerá de autorização por lei.

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Entretanto, a abertura de crédito adicional suplementar e especial **dependerá** sempre da existência de recursos disponíveis, os quais deverão ser indicados, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, sendo que tais recursos podem resultar da anulação parcial ou total das dotações do orçamento ou de créditos adicionais:

" Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**

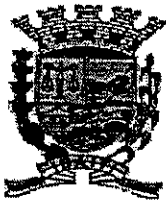
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Frise-se que a Constituição Federal somente veda a abertura de crédito adicional se não houver indicação de recurso correspondente e sem prévia autorização legal.

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

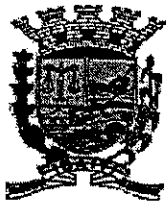
§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Assim, constando justificativa da necessidade de suplemento no orçamento do corrente exercício, indicando como recurso do referido crédito adicional a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo, que suportarão a abertura de crédito, uma vez aprovada através do presente Projeto de Lei estará atendido todos os requisitos legais exigidos em tais atos. Portanto, entendo que o presente projeto de Lei trafega na via da legalidade e constitucionalidade.

Ressalvo, os aspectos contábeis, natureza vinculada ou livre da dotação orçamentária onde não temos conhecimentos técnicos para emitir parecer, pelo que recomendamos a solicitação de parecer do Contador desta Casa de Leis.

Quanto a redação, é necessário corrigir a Súmula do presente Projeto.

Por analogia ao que dispõe o art. 156, inciso III, alínea "n" do Regimento Interno, para aprovação do Anteprojeto de Lei sob comento, dependerá da votação da 2/3 do plenário, com direito ao voto do Presidente (art. 157, inc III, RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento¹, que segue para ciência e superiores deliberações.
Ibaíti, 20 de novembro de 2014.

CRISTIANE VITORIO GONCALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

¹ O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

Ibaiti, 21 de novembro de 2014.

Ofício nº 221/2014

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Considerando as dúvidas levantadas por alguns Vereadores na reunião das Comissões Permanentes, em data de 20.11.2014, em relação as dotações orçamentárias do Orçamento do Município, indicadas como fonte de recursos para a suplementação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, solicitamos a presença de Vossa Excelência, acompanhado do Contador do Poder Executivo Municipal, na Reunião das Comissões Permanentes, que acontecerá em data de 24.11.2014 (segunda-feira), às 15h00, a fim de que esclareçam os questionamentos dos Edis, dentre outros, sobre a existência de empenho nas respectivas dotações orçamentárias, neste exercício financeiro.

Oportunamente, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI-PR

EXMO SR.
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI-PARANA

Recbido
21.11.14
Valdirete Bento
Secretaria Municipal de
Assuntos Institucionais
Portaria 003/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 088/2014 (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de autorização de crédito suplementar no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Consoante estabelece a Lei nº 4320/64, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou **insuficientemente dotadas, e em se tratando de crédito suplementar ou especial, dependerá de autorização por lei**

Entretanto, a abertura de crédito adicional suplementar e especial **dependerá** sempre da existência de recursos disponíveis, os quais deverão ser indicados, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, sendo que tais recursos podem resultar de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Frise-se que a Constituição Federal somente veda a abertura de crédito adicional se não houver indicação de recurso correspondente e sem prévia autorização legal.

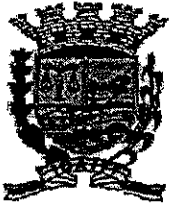
Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Assim, constando justificativa da necessidade de suplemento no orçamento do corrente exercício, indicando como recurso do referido crédito adicional a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo, que suportarão a abertura de crédito, uma vez aprovada através do presente Projeto de Lei estará atendido todos os requisitos legais exigidos em tais atos. Portanto, entendo que o presente projeto de Lei trafega na via da legalidade e constitucionalidade

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2014.

Dilma de Fátima Barbosa Alves
Relatora

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 088/2014, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

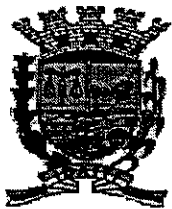
Sala das Comissões 24 de novembro de 2014.

Vera Lúcia Bernardes

Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

(X) Jererson Magalhães

(X) Dilma de Fátima Barbosa Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 088/2014 (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de autorização de crédito suplementar no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Consoante estabelece a Lei nº 4320/64, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou **insuficientemente dotadas, e em se tratando de crédito suplementar ou especial, dependerá de autorização por lei**

Entretanto, a abertura de crédito adicional suplementar e especial **dependerá** sempre da existência de recursos disponíveis, os quais deverão ser indicados, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, sendo que tais recursos podem resultar de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Frise-se que a Constituição Federal somente veda a abertura de crédito adicional se não houver indicação de recurso correspondente e sem prévia autorização legal.

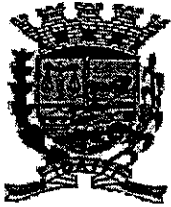
Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Assim, constando justificativa da necessidade de suplemento no orçamento do corrente exercício, indicando como recurso do referido crédito adicional a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo, que suportarão a abertura de crédito, uma vez aprovada através do presente Projeto de Lei estará atendido todos os requisitos legais exigidos em tais atos. Portanto, entendo que o presente projeto de Lei trafega na via da legalidade e constitucionalidade

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2014.

Wilson José de Carvalho
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 088/2014, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

_____ *Paulo Sérgio Costa de Souza*
_____ *Wilson José de Carvalho*

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2014.

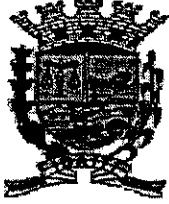
Dilma de Fátima Barbosa Alves
Dilma de Fátima Barbosa Alves
Presidente da Comissão

Paulo Sérgio Costa de Souza

Vera Lucia Siqueira dos Santos

Sidinei Robis de Oliveira

Wilson José Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 088/2014
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Anteprojeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de autorização de crédito suplementar no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulação parcial de dotação orçamentária no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Consoante estabelece a Lei nº 4320/64, créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou **insuficientemente dotadas, e em se tratando de crédito suplementar ou especial, dependerá de autorização por lei**

Entretanto, a abertura de crédito adicional suplementar e especial **dependerá** sempre da existência de recursos disponíveis, os quais deverão ser indicados, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, sendo que tais recursos podem resultar de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Frise-se que a Constituição Federal somente veda a abertura de crédito adicional se não houver indicação de recurso correspondente e sem prévia autorização legal.

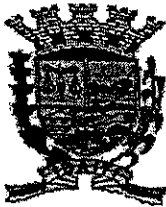
Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Assim, constando justificativa da necessidade de suplemento no orçamento do corrente exercício, indicando como recurso do referido crédito adicional a anulação parcial de algumas dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo, que suportarão a abertura de crédito, uma vez aprovada através do presente Projeto de Lei estará atendido todos os requisitos legais exigidos em tais atos. Portanto, entendo que o presente projeto de Lei trafega na via da legalidade e constitucionalidade

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

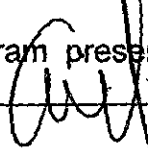
Sala das Comissões, 24 de novembro de 2014.

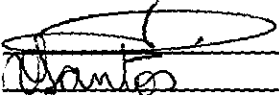
Ledemilson Carlos de Moraes
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 088/2014, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores





Sala das Comissões, 24 de novembro de 2014.


Ledemilson Carlos de Moraes
Presidente da Comissão

Sidinei Robis de Oliveira

Vera Lucia Siqueira dos Santos

Ata de entrada

73ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 11 de novembro de 2014, contando com a presença de 6 (seis) vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza 2º Vice-presidente (ausência justificada) – Vera Lúcia Bernardes (ausência justificada), 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira (ausência justificada) 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 73ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura**, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 72ª sessão solene da 16ª Legislatura realizada em 04 de novembro de 2014. Aprovada por unanimidade.**

Ata das correspondências recebidas. Ofício nº 064/2014 do Fundo da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais referente à Prestação de Contas da Subvenção Mensal atinente ao mês de outubro de 2014. - **Boletim da FAEP 1282. - Folders de Cursos Diversos.**

Autoriza o fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela LOA nº. 749/2013, de 31/12/2013, art. 5º. E art. 6º, pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências.

Autoriza o Poder executivo a leiloar bens inservíveis do patrimônio público municipal, e dá outras providências.

Autoriza a doação de imóvel urbano, situado nesta cidade, de propriedade do Município, e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Prefeito Municipal cópia do procedimento administrativo que originou concessão do benefício do pagamento de aluguel a empresa Net Brasil, inclusive o procedimento licitatório de locação do imóvel utilizado para sede da empresa. Requer, ainda, que o Presidente desta Casa Legislativa convide o representante legal desta empresa, Sr. Lucas Antônio Leite Lima, para que compareça nesta Casa Legislativa em data e horário previamente designados, a fim de esclarecer as denúncias que tem envolvido a referida empresa, além de apresentar documentação referente ao número de empregos gerados, registros em CTPS e salários efetivamente pagos aos empregados.

O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a poda de um galho de uma árvore que está localizado em cima da Guarda Mirim no Distrito do Campinhos.

Com a palavra Livre o Vereador Ledemilson Carlos de Moraes disse – Referente a operação tapas buracos na cidade, informo que começaram esta semana, as verbas para sua

realização já foi adquirida, então a população que fica tranqüila que será realizada em toda cidade. Referente às festividades de aniversário de Ibaiti, estive presente e as comemorações estavam a altura da grandeza da cidade de Ibaiti. **Com a palavra Livre o Vereador Jeferson Mattioli disse** – Referente aos pagamentos dos médicos que dizem que estavam atrasados, informo que os médicos receberam seus pagamentos no dia 20, atrasos acontecem, mais informo que os subsídios e os salários dos funcionários e médicos estão em dias.

Autoria do Vereador Orley Barbosa em comemoração aos 50 anos do Colégio Nossa Senhora das Neves – CNSN. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de n.º 25 de Autoria do Vereador Orley Barbosa O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Prefeito Municipal cópia de licitação, empenho, liquidação, cheques e/ou ordens bancárias e diários de caixa relativos a todos os pagamentos realizados com despesas de empresas funerárias, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2014. **Retirado de votação devido a ausência do Vereador proponente.**

Indicação de n.º 132 de Autoria do Vereador Paulo César de Souza O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça o manilhamento de águas pluviais e melhorias na Rua Presidente Costa e Silva e na Rua Salustiano Mendes de Araújo ambas localizadas no Distrito do Campinhos, em Ibaiti, PR. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de n.º 131 de Autoria do Vereador Jeferson José de Carvalho O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se façam duas lombadas na Rua: Orley Barbosa Ribas; duas lombadas na Rua: João Alfredo Costa; duas lombadas na Rua: Policarpo Ferreira e uma lombada na Rua Jonas Teixeira na cidade de Ibaiti, Paraná. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de n.º 130 de Autoria do Vereador Paulo César de Souza O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a reforma do piso e da estrutura metálica da quadra de esportes da Escola João Severino Sales, localizada no Distrito do Campinhos, em Ibaiti, PR. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de n.º 129 de Autoria dos Vereadores Adairton Aparecido da Cunha, Jeferson Mattioli, Edemilson Carlos de Moraes, Paulo Sérgio Costa de Souza e Silvio Robis de Oliveira Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça a cobertura da quadra da Escola Municipal Leônidas Ferreira de Mello, localizada no Bairro Cohapar, nesta cidade de Ibaiti, PR. **Aprovado por unanimidade. Encerrando em seguida, esta 73ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura**, para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

Ata da 1^a e 2^a votação

75ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 25 de novembro de 2014, contando com a presença de 8 (oito) vereadores: Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho (ausência justificada). **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 75ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura**, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 74ª sessão solene da 16ª Legislatura realizada em 18 de novembro de 2014. Aprovada por unanimidade.**

oriundos do Poder Executivo em resposta a indicações desta Casa Legislativa (cópias já entregues aos respectivos Vereadores).

Programa Empreendedor Rural, convidando a todos para participarem da solenidade de encerramento do Programa Empreendedor Rural, no dia 05 de dezembro as 08h30min, na Expotrade, em Pinhais, Curitiba/PR. - **Boletim da FAEP 1284. - Folders de Cursos Diversos.**

Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Ibaiti, nos termos do art. 71 da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Os Vereadores que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Prefeito Municipal e a Secretária de Saúde cópia dos holerites de pagamentos de salário dos Médicos Bioquímicos da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Prefeito Municipal e para Secretaria de Saúde cópia dos documentos que comprovam o concurso de Priscila Camargo, chefe da enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti bem como para qual cargo a mesma foi aprovada.

Com a palavra Livre o Vereador Ledemilson Carlos de Moraes disse – Acabo de receber ofício do executivo em resposta a uma indicação, informando que as melhorias solicitadas estão sendo realizadas. Quero agradecer o empenho dos funcionários do Departamento de Obras que estão trabalhando e empenhados na realização das melhorias das estradas. **Com a palavra Livre o Vereador Paulo Sergio Costa de Souza disse** – Venho aqui solicitar, e agradecer a policia pelo atendimento feito no distrito do campinho. Através deste projeto de lei de repasse para a saúde, quero deixar meus esclarecimentos, acredito tirar dinheiro de um departamento para colocar em outro, sendo que todos precisam e se não foram utilizados os recursos corretamente alguém tem culpa. Vou votar a favor porque os funcionários não podem pagar pelos erros alheios. **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis de Oliveira disse** – Em relação do projeto da saúde é incompetência por parte da contabilidade, foi estudado por parte dos vereadores que fazem

parte da comissão do poder legislativo, vendo a necessidade e a legalidade do projeto, então votaremos a favor com intuito de beneficiar os funcionários que necessitam de seus salários para viver, pois se dedicam integralmente para cumprir suas obrigações. Sempre pego no pé da saúde, pois não foi permitir que funcionários tratem mau pacientes, e não recebem pessoas na fundação por algum motivo torpe (como por exemplo: estejam alcoólatras ou cheirando mau)., isso é um grande absurdo, que não podem acontecer, todas as pessoas devem ser atendidas da mesma forma, independentemente de como estejam vestidos, sem distinção de cor, raça, cheiro e etc.

2014, de Sessão Ordinária. Autoriza o fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela LOA nº. 749/2013, de 31/12/2013, art. 5º. E art. 6º, pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências. Vera Lúcia Bernardes solicitou a [REDACTED] para prosseguimento da segunda votação do [REDACTED]

2014, de Sessão Ordinária. Autoriza o fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela LOA nº. 749/2013, de 31/12/2013, art. 5º. E art. 6º, pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências. **Interstício concedido. Aprovado por unanimidade.**

Anteriormente de Sessão Ordinária de 11 de novembro de 2014, de Sessão Ordinária. Autoriza a doação de imóvel urbano, situado nesta cidade, de propriedade do Município, e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

Única votação das indicações. Indicação de nº. 152 do Vereador Paulo Sérgio dos Santos. O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que faça a implantação de um "super" poste de iluminação na entrada do Distrito do Campinhos. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação de nº. 153 do Vereador Paulo Sérgio dos Santos. O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se faça uma lombada em frente à residência de número 50 na Rua Fernandina do Amaral Gentile. **Aprovado por unanimidade.**

Autora do Vereador Adilson Carlos de Almeida. O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para que se façam melhoria em torno da Escola Municipal Lázaro de Moura Bueno, no conjunto Oscar A. Negrão. **Encerrando em seguida, esta 75ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº. 088/14
1ª e 2ª Votação*.

Houve emendas () Sim (X) Não

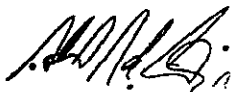
NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
	Favorável	Contrário	
1 Adauto Aparecido da Cunha	X		
2 Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3 Jeferson Mattioli	X		
4 Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5 Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6 Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7 Vera Lúcia Bernardes	X		
8 Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9 Wilson José de Carvalho			<i>Ausência justificada</i>

Aprovação depende de: () Maioria Simples () Maioria absoluta (X) 2/3

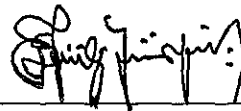
Voto do Presidente: (X) Sim () Não

Projeto Aprovado em 1ª e 2ª Votação: (X) Sim () Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28/10/2014



Adauto Aparecido da Cunha
Presidente



Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário

*= art. 123 do RI da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 370 | IBAÍTI, quinta-feira, 27 de Novembro de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 776, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.
(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, amparado pela Lei de Orçamento Anual nº 749, de 31 de dezembro de 2013, arts. 5º e 6º, pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Lei Orgânica do Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais), através de remanejamento de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Ibaíti do exercício financeiro de 2014, da Fonte de Recursos Livres - 000, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente, e, na Fonte 495 - Atenção Básica, no corrente exercício, assim discriminado:

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 - SAÚDE PÚBLICA

10.122.0202.2001 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

000040 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 780.000,00
000110 - 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 71.000,00
000170 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 350.000,00
000210 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 591.000,00
0.1.00.000303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recursos do Tesouro - Exercício Corrente.	

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 - SAÚDE PÚBLICA

10.301.0402-02002 - PROGRAMAS VARIÁVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA

000280 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 480.000,00
000290 - 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 176.000,00
000310 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.	
TOTAL	R\$ 2.648.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.648.000,00, (dois milhões, seiscentos e e quarenta e oito mil reais), na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, a saber:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01007 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO E GALERIA PLUVIAIS

000420 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
000430 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
000440 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01008 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

000450 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000460 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
000470 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.01014 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

000640 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000650 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
000660 - 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.02022 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM

000940 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
000950 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
000000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)	

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 370 | IBAÍTI, quinta-feira, 27 de Novembro de 2014

PÁGINA 2

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.02029 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL

001060 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

07.001 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0019.02049 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

002800 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

002810 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.004 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA

20.601.0015.02054 – MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA

002990 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00

030000 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.005 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENV. DA CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR

20.601.0015.02055 – MANUTENÇÃO DO PROGR. MUN. CADEIA PROD. AQUICULT. FAMILIAR

003010 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

003020 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E TURISMO

08.007 – MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER

20.601.0015.02056 – CONVENIO COM A EMATER

003030 – 33.30.41.00.00 – Contribuições R\$ 120.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0009-02058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

003160 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 290.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.482.0009-01068 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

003590 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

003600 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

000000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL

R\$ 2.648.000,00

Parágrafo Único. A regulamentação desta Lei no Orçamento do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/10/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (27/11/2014).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO
PARANÁ**

**15ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014
Presidente – Aduino Cunha
1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

Secretaria Administrativa:

Certifico que o Projeto de nº. 088/2014, oriundo do Poder Executivo, foi aprovado por esta Câmara Municipal, em data de 11/11/2014: primeira votação e 11/11/2014: segunda votação*.

Rafaela Dutra Neves da Silva
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaíti
Paraná, 25 de novembro de 2014

Secretaria Administrativa, 25 de novembro de 2014.

1. Ciente;
2. Arquive-se provisoriamente, aguardando a sanção.

*= Art. 123 do RI da Câmara Municipal.